



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2017

EDITAL Nº 99 /2017

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2017 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Centro de Educação Infantil “Maria Bruder Camargo” no município de Birigui-SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela Secretaria de Obras**, conforme Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através das Portarias nºs 018/2017 e 26/2017, com a presença do representante da Secretaria de Obras da Prefeitura de Birigui, Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira (Diretor Departamento de Obras e Projetos) e com a presença de representantes de empresas licitantes, quais sejam: Sr. Eduardo José de Castilho, RG 8.426.108-0 SSP/SP, CPF 001.938.358-43 (Construtora Molina José Bonifácio Ltda EPP), e o Sr. Paulo Henrique de Arruda Sanchez, RG 47.618.737-0 SSP/SP e CPF 407.349.658-18 (Paulo Henrique de Arruda Sanchez Eireli - ME). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000118. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 4184/2017 (folhas 02), foi elaborada pela Secretaria de Educação, devidamente assinada pelo Sra. Áurea Esteves Serra (Secretária de Educação) e pelo Sr. Ricardi Pazian Baptista (Chefe de Seção), o Ofício nº 431/2017 da Secretaria Municipal de Educação à Diretoria de Materiais (folha 03), a remessa de documentos 02 – JZ (folha 04), mídia digital (cd rom) contendo da documentação técnica (folha 05), o memorando 045/2017 - JZ da Secretaria de

R A [assinaturas]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

Obra à Diretoria de Materiais (folha 06), o memorial descritivo (folhas 07/19), a planilha orçamentária (folhas 20/21), o cronograma físico-financeiro (folha 22), o memorial de cálculo (folhas 23/38), o projeto de arquitetura (folha 39), o memorando nº 115/2017 da Secretaria de Educação (folha 40), o relatório de saldo das dotações - resumido (folha 41), o memorando nº 50/2017 da diretoria de materiais (folha 42), a nota de reserva nº 13134 (folha 43), o Despacho da Diretora de Departamento de Materiais Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen solicitando à Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações, providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública (folha 44), a cópia da portaria nº 18, de 31 de Janeiro de 2017 - Institui Comissão Permanente de Licitação (folha 45), o documento da Chefe da Seção de Licitações encaminhando minuta para conferência e de acordo da Secretaria de Educação (folha 46), o Ofício nº 439/2017 - SE, devolve minuta com a concordância do prosseguimento e indicação de adequações (folhas 47/48), a Minuta do Edital (folhas 49/76), Documento da Chefe da Seção de Licitações solicitando à Secretaria de Negócios Jurídicos análise e parecer fundamentado ao Edital (folha 77), o Parecer Jurídico (folha 78), o Ofício nº 172/2017 - Depmat, emitido pela Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 79), o Edital nº 99/2017 - Concorrência Pública nº 20/2017, devidamente assinado (folhas 80/107), os atos de publicação do Edital (folhas 108/113), a Certidão da Concorrência Pública nº 20/2017 (folha 114), cópia da publicação no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigüi (folha 115), Comunicado à Comissão Permanente de Licitações (folha 116), Comunicado Público Concorrência Pública nº 20/2017 (folha 117), Comunicado à Comissão Permanente de Licitações (folha 118), os certificados de visita técnica (folhas 119/130). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: **1. MARIA CECÍLIA JORGE - EPP; 2. CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA EPP; 3. PAULO HENRIQUE DE ARRUDA SANCHEZ EIRELI - ME.** Obedecendo ao ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas

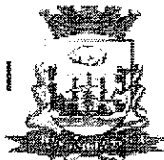
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

apenadas (doc. anexos ao credenciamento). A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, e após parecer do Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira, Diretor de Projetos na Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Birigui quanto aos acervos técnicos apresentados para comprovação das exigências técnicas, esta Comissão Permanente, decidiu pela **habilitação** das seguintes empresas: **1. MARIA CECÍLIA JORGE – EPP e 2. CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA EPP**, por atenderem a todas exigências editalícias concernentes a fase de habilitação e pela **inabilitação** da empresa **PAULO HENRIQUE DE ARRUDA SANCHEZ EIRELI - ME** por não atender ao sub-item 11.1.3 b.2 e b.3. Cumpre relatar, que a empresa **MARIA CECÍLIA JORGE EPP**, apresentou o documento exigido no sub-item 11.1.5.c vencido, no entanto, por se tratar de empresa de pequeno porte, lhe é assegurado a regularização tardia do documento exigido no referido sub-item. Neste momento, os representantes das empresas presentes manifestaram expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a fase de habilitação; não obstante, a empresa **MARIA CECÍLIA JORGE EPP**, ante a não presença de seu representante, encaminhou o seu termo de renúncia ao prazo recursal inerente a fase de habilitação, conforme documentos anexados aos autos do processo. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de proposta, que já se encontram rubricados, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura dos mesmos, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos: **1) CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA EPP**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 145.740,67 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme sub-item 5.1 do Edital; **2) MARIA CECÍLIA JORGE EPP**, com valores unitários e totais e valor global de R\$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

166.942,72 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme sub-item 5.1 do Edital. Após análise e conferência da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra das empresas verificou-se ambas as proponentes habilitadas somaram o item 10.5 "emboço, para recebimento de cerâmica em argamassa 1:2:8 ", o qual não consta na planilha anexada ao Edital. Por isso, com fundamento nas Cláusulas 13.4.a e 13.9, esta Comissão decide fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas nesta Ata, conforme Artigo 48 § 3º da Lei 8666/93, na interpretação do Acórdão 637/2017, Plenário do TCU ("a única interpretação que se harmoniza com o princípio do sigilo das propostas, é a que autoriza a reabertura de prazo para a apresentação de novas propostas desvinculadas totalmente das anteriores. Do contrário, o prévio conhecimento das propostas dos demais concorrentes permitiria que um dos licitantes, cuja proposta fosse desclassificada por irregularidade na composição do preço, ajustasse sua proposta de forma a ganhar a licitação a um preço somente pouco inferior ao segundo colocado. Isso foi justamente o que ocorreu no presente caso. Para evitar essa situação, as novas propostas não poderão estar subordinadas ou vinculadas às anteriores. Reaberto o prazo em razão da desclassificação de todas as propostas, os licitantes poderão promover a ampla reformulação das propostas, inclusive quanto ao preço. Portanto, o § 3º do art. 48 oferece uma nova oportunidade de apresentar propostas de preço, desprezando-se por completo as anteriores, que apresentavam vícios. Somente dessa forma estará assegurado o sigilo das propostas"). Ante ao exposto, fica determinado a abertura de sessão para apresentação das novas propostas para o dia 09/01/2018, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões na Seção de Licitações, sito à Rua Santos Dumont, 28, Birigui/SP. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA _____

KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA _____

RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:

Engenheiro Maurício Pereira _____

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Construtora Molina José Bonifácio Ltda EPP

Sr. Eduardo José de Castilho

RG 8.426.108-0 SSP/SP

CPF 001.938.358-43

Paulo Henrique de Arruda Sanchez Eireli - ME

Sr. Paulo Henrique de Arruda Sanchez

RG 47.618.737-0 SSP/SP

CPF 407.349.658-18